



CÂMARA MUNICIPAL DE Jijoca de Jericoacoara

Projeto de Resolução nº 03/2017

Jijoca de Jericoacoara-CE, 22 de novembro de 2017.

“Cria Cargo na Estrutura Administrativa da Câmara de Vereadores de Jijoca de Jericoacoara – CE e adota outras providências.”

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE JIJOCA DE JERICOACOARA., ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o do Regimento Interno c/c Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Emenda à Lei Orgânica desta municipalidade:

Art. 1º - Fica criado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara o cargo de provimento em comissão de auxiliar administrativo.

Parágrafo único – O auxiliar administrativo terá 01 (uma) vaga e o requisito mínimo de investidura será a escolaridade de conclusão do ensino médio, recebendo um salário base de R\$ 1.000,00, e representação no valor de R\$ 500,00, perfazendo um total de R\$ 1.500,00.

Art. 2º - O Auxiliar administrativo terá as seguintes atribuições:

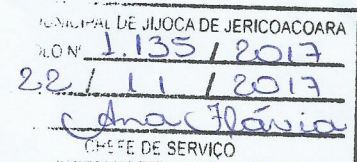
- a) receber e remessar correspondências e documentos no dia a dia;
- b) ajudar o financeiro ou o secretário geral da casa ou os demais chefes de setores com o controle de atividades administrativas, contas à pagar e os recebimentos;
- c) Auxiliar nas atividades internas administrativa do setor de recursos humanos;
- d) Auxiliar na organização de arquivos;
- e) executar tarefas correlatas.

Art. 3º - Fica criado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara o cargo de provimento em comissão de copeira.

Parágrafo único – O cargo de copeira terá 01 (uma) vaga e o requisito mínimo de investidura será escolaridade de conclusão do ensino fundamental, com remuneração de R\$ 1.000,00.

Art. 4º - A Copeira terá as seguintes atribuições:

- a) fazer e servir aos funcionários e visitantes cafés, chás, água;
- b) preparar lanches;
- c) manter a copa e os utensílios limpos;





CÂMARA MUNICIPAL DE Jijoca de Jericoacoara

- d) verificar os mantimentos;
- e) executar tarefas correlatas.

Art. 5º - A remuneração do cargo de motorista passa a ser de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 6º - Esta resolução entrará em vigor em Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE aos 22 dias do mês de novembro de 2017.

José Arnaldo Dias Ferreira
JOSÉ ARNALDO DIAS FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara - CE

Raimundo Pedro de Araújo
Raimundo Pedro de Araújo
Vice Presidente

Normendio de Carvalho
1º Secretário

José Nelcivando Teixeira
José Nelcivando Teixeira
2º Secretário

Antônio Daniel de Souza
Antônio Daniel de Souza
Vereador

Claudionor Francisco de Vasconcelos
Claudionor Francisco de Vasconcelos
Vereador

Cleângela Oliveira Sousa
Cleângela Oliveira Sousa
Vereadora

Francisco Roberto Pedro
Francisco Roberto Pedro
Vereador

Jakson Keille Muniz Brandão
Jakson Keille Muniz Brandão
Vereador

José Jair Silva de Vasconcelos
José Jair Silva de Vasconcelos
Vereador

José Vandevá da Silva
José Vandevá da Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE Jijoca de Jericoacoara

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores, Colegas Edis, manejam a modificação da estrutura da Câmara Municipal para melhor adequá-la as nossas necessidades e as de nosso povo, e ainda, para evitar o servidor em desvio de função.

De sorte, as mudanças pretendidas buscam o aprimoramento de nosso funcionamento, prospectando sempre a evolução e a proximidade com o munícipe.

Dada a necessidade de que iniciemos ano que se avizinha já com a nova formatação, caso a proposta seja agraciada com a aprovação, e considerando que já estamos por ingressar no recesso parlamentar, **PEDE-SE QUE A PREPOSIÇÃO SEJA RECEBIDA EM CARATER DE URGÊNCIA.**

Pelas mesmas razões, com esteio no artigo 125 da casa, solicitamos as dispensas dos pareceres, bem como, a desobrigação da tramitação pela mesa diretora, no s termos do artigo 163, §1º.

Assim, frente às razões aqui testilhadas, suplico que Suas Excelências após os acalorados debates que nos é peculiar, saibam aprimorar a presente propositura, para aprova-la ao final.

Plenário da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE aos 22 dias do mês de novembro de 2017.

José Arnaldo Dias Ferreira
JOSÉ ARNALDO DIAS FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara - CE

Raimundo Pedro de Araújo
Raimundo Pedro de Araújo
Vice Presidente

Normendio de Carvalho
Normendio de Carvalho
1º Secretário

José Nelcivando Teixeira
José Nelcivando Teixeira
2º Secretário

Antônio Daniel de Souza
Antônio Daniel de Souza
Vereador

Claudionor Francisco de Vasconcelos
Claudionor Francisco de Vasconcelos
Vereador

Cleângela Oliveira Sousa
Cleângela Oliveira Sousa
Vereadora

Francisco Roberto Pedro
Francisco Roberto Pedro
Vereador

Jakson Keille Muniz Brandão
Jakson Keille Muniz Brandão
Vereador

José Jair Silva de Vasconcelos
José Jair Silva de Vasconcelos
Vereador

José Vandevá da Silva
José Vandevá da Silva
Vereador